

ADC 41

Processo Eletrônico Público

Número Único: 0000833-70.2016.1.00.0000

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Origem: DF - DISTRITO FEDERAL

Relator: MIN. ROBERTO BARROSO

Relator do último incidente: MIN. ROBERTO BARROSO (ADC-ED)

REQTE.(S) CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI, 463101/SP) E
(A/S) OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

AGENDA 2030 DA ONU:



(<http://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/#about>)



(<http://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/#about>)

Informações

Assunto:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO || Concurso Público / Edital || Reserva de Vagas

Procedência

Data de Protocolo:**26/01/2016****Órgão de Origem:**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Origem:

DISTRITO FEDERAL

Número de Origem:

41

Partes

REQTE.(S)

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

ADV.(A/S)

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI, 463101/SP)

ADV.(A/S)

BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (339012/DF)

INTDO.(A/S)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROC.(A/S)(ES)

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S)

CONGRESSO NACIONAL

PROC.(A/S)(ES)

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

AM. CURIAE.

INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA

ADV.(A/S)

HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR (000830/RJ)

ADV.(A/S)

SHIRLEY RODRIGUES RAMOS (54818/RJ)

AM. CURIAE.

EDUCAFRO - EDUCAÇÃO E CIDADANIA DE AFRODESCENDENTES E CARENTES

ADV.(A/S)

DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (73032/RJ)

ADV.(A/S)

JULIANA CESARIO ALVIM GOMES (0173555/RJ)

Andamentos

23/05/2018

Baixa ao arquivo do STF, Guia nº

4680/2018 - SEÇÃO DE ARQUIVO

23/05/2018

Decisão de julgamento (Lei 9.868/99) publicada no DJE e no DOU

em 18.5.2018

16/05/2018

Transitado(a) em julgado

em 15.5.2018

07/05/2018

Publicado acórdão, DJE

DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 07/05/2018 - ATA Nº 62/2018. DJE nº 87, divulgado em 04/05/2018

20/04/2018

Decisão de julgamento (Lei 9.868/99) publicada no DJE e no DOU

20/04/2018

Ata de Julgamento Publicada. DIE

ATA Nº 10, de 12/04/2018. DJE nº 76, divulgado em 19/04/2018

13/04/2018

Juntada

da certidão de julgamento referente à sessão Plenária de 12.4.2018

12/04/2018

Embargos recebidos

TRIBUNAL PLENO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, deu provimento aos embargos de declaração, ao entendimento de que as vagas oferecidas nos concursos promovidos pelas Forças Armadas sujeitam-se à política de cotas prevista na Lei 12.990/2014. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 12.4.2018.

27/02/2018

Pauta publicada no DJE - Plenário

PAUTA Nº 11/2018. DJE nº 37, divulgado em 26/02/2018

23/02/2018

Inclua-se em pauta - minuta extraída

Pleno em 23/02/2018 15:25:51 - ADC-ED

24/08/2017

Conclusos ao(à) Relator(a)

24/08/2017

Opostos embargos de declaração

Juntada Petição: 47528/2017

24/08/2017

Petição

Embargos de Declaração - Petição: 47528 Data: 24/08/2017 às 16:33:40

17/08/2017

Publicado acórdão, DJE

DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 17/08/2017 - ATA Nº 113/2017. DJE nº 180, divulgado em 16/08/2017

19/06/2017

Decisão de julgamento (Lei 9.868/99) publicada no DJE e no DOU

19/06/2017

Ata de Julgamento Publicada, DJE

ATA Nº 21, de 08/06/2017. DJE nº 130, divulgado em 16/06/2017

09/06/2017

Juntada

da certidão de julgamento referente à sessão Plenária de 8.6.2017

08/06/2017**Procedente**

TRIBUNAL PLENO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente o pedido, para fins de declarar a integral constitucionalidade da Lei nº 12.990/2014, e fixou a seguinte tese de julgamento: "É constitucional a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa". Ausentes, participando de sessão extraordinária no Tribunal Superior Eleitoral, os Ministros Rosa Weber e Luiz Fux, que proferiram voto em assentada anterior, e o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 8.6.2017.

06/06/2017**Conclusos ao(à) Relator(a)****06/06/2017****Petição**

Manifestação - Petição: 31285 Data: 06/06/2017 às 18:51:56

24/05/2017**Calendário de julgamento publicado no Dje**

Dje nº 109/2017, divulgado em 23/5/2017.

23/05/2017**Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente**

Data de Julgamento: 07/06/2017

19/05/2017**Decisão de julgamento (Lei 9.868/99) publicada no DJE e no DOU****19/05/2017****Ata de Julgamento Publicada, DJE**

ATA Nº 16, de 11/05/2017. DJE nº 104, divulgado em 18/05/2017

12/05/2017**Publicação, DJE**

Despacho de 10/05/2017 (DJE nº 99, divulgado em 11/05/2017)

11/05/2017**Juntada**

da certidão de julgamento referente à sessão Plenária de 11/5/2017.

11/05/2017**Suspenso o julgamento**

Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), julgando procedente a ação, no que foi acompanhado pelos Ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber e Luiz Fux, o julgamento foi suspenso. Ausente, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli. Falaram: pelo requerente, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, o Dr. Marcus Vinícius Furtado Coelho; pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a Dr^a Grace Maria Fernandes Mendonça, Advogada-Geral da União; pelo amicus curiae EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes, o Dr. Daniel Sarmiento; pelo amicus curiae Instituto de Advocacia Racial e Ambiental - IARA, o Dr. Humberto Adami Santos Júnior; e, pela Procuradoria-Geral da República, o Dr. José Bonifácio Borges de Andrada, Vice-Procurador-Geral da República. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 11.5.2017.

10/05/2017**Conclusos ao(à) Relator(a)****10/05/2017****Indeferido**

MIN. ROBERTO BARROSO

"[...] indefiro o pedido formulado pela DPU após a inclusão do processo em pauta. Nada obstante, receberei e levarei em conta a manifestação por escrito da Defensoria Pública da União. À Secretaria, para as anotações necessárias. Publique-se."

09/05/2017**Conclusos ao(à) Relator(a)****09/05/2017****Petição**

Procuração/Substabelecimento - Petição: 22926 Data: 09/05/2017 às 17:18:26

09/05/2017**Conclusos ao(à) Relator(a)****09/05/2017****Petição**

Manifestação - Petição: 22742 Data: 09/05/2017 às 10:28:03

04/05/2017**Lançamento indevido**

03/05/2017 - Reincluído no calendário de julgamento pelo Presidente Justificativa: Processo mantido no Calendário de 11/5/2017

04/05/2017**Lançamento indevido**

03/05/2017 - Excluído do calendário de julgamento pelo Presidente Justificativa:
Processo mantido no Calendário de 11/5/2017

03/05/2017

Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente

Data de julgamento: 18/05/2017

03/05/2017

Excluído do calendário de julgamento pelo Presidente

do Calendário de 11/5/2017

25/04/2017

Calendário de julgamento publicado no Dje

Dje nº 85/2017, divulgado em 24/4/2017

25/04/2017

Conclusos ao(à) Relator(a)

24/04/2017

Petição

Amicus curiae - Petição: 19690 Data: 24/04/2017 às 18:09:41

19/04/2017

Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente

Data de julgamento: 11/5/2017

02/12/2016

Conclusos ao(à) Relator(a)

02/12/2016

Petição

Sustentação oral - Petição: 68977 Data: 02/12/2016 às 14:40:58

07/10/2016

Conclusos ao(à) Relator(a)

07/10/2016

Petição

Manifestação - Petição: 56704 Data: 07/10/2016 às 15:13:58

08/08/2016

Petição

Sustentação oral - Petição: 42913 Data: 08/08/2016 às 14:32:20

04/08/2016

Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU

CN/AGU - Referente à Pauta n. 42/2016 - Plenário.

04/08/2016

Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU

PR/AGU - Ref. à Pauta n. 42/2016 - Plenário.

04/08/2016**Devolução de mandado**

Do Congresso Nacional, Na Pessoa Do AGU Ref. à Pauta nº42/2016 DJE 03/08/2016

04/08/2016**Devolução de mandado**

Do Presidente da República, Na Pessoa Do AGU Ref. à Pauta nº42/2016 DJE 03/08/2016

03/08/2016**Pauta publicada no DJE - Plenário**

PAUTA Nº 42/2016. DJE nº 162, divulgado em 02/08/2016

02/08/2016**Inclua-se em pauta - minuta extraída**

TRIBUNAL PLENO

08/06/2016**Publicação, DJE**

Despacho de 06/06/2016 (DJE nº 117, divulgado em 07/06/2016)

06/06/2016**Conclusos ao(à) Relator(a)****06/06/2016****Certidão**

Certifico que reautuei os presentes autos para incluir o Instituto de Advocacia Racial e Ambiental - IARA e a EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes como "amici curiae".

06/06/2016**Despacho**

"[...] Pediram ingresso no processo, na qualidade de amici curiae, as seguintes entidades: (i) Instituto de Advocacia Racial e Ambiental - IARA, e (ii) EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes. Tendo em vista os critérios de representatividade dos postulantes e pertinência temática, defiro ambos os pedidos de admissão no feito. À Secretaria, para as anotações necessárias. Publique-se."

01/06/2016**Conclusos ao(à) Relator(a)****01/06/2016****Manifestação da PGR****02/05/2016****Vista à PGR**

02/05/2016**Petição**

Manifestação - Petição: 21423 Data: 02/05/2016 às 17:35:59

25/04/2016**Vista ao AGU****18/04/2016****Petição**

Informações - Petição: 18905 Data: 18/04/2016 às 17:42:09

18/04/2016**Petição**

Informações - Petição: 18787 Data: 18/04/2016 às 14:26:28

11/04/2016**Juntada**

Das Listas de remessa ref. aos ofícios n°s 3915/2016 e 3916/2016, recebidos pela Presidente da República e pelo Presidente do Congresso Nacional em 06/04/2016, respectivamente.

06/04/2016**Expedido(a)**

Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator

06/04/2016**Expedido(a)**

Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator

05/04/2016**Comunicação assinada**

Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator

05/04/2016**Comunicação assinada**

Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator

04/04/2016**Publicação, DJE**

Despacho de 29/03/2016 (DJE n° 60, divulgado em 01/04/2016)

01/04/2016**Certidão**

Certifico que elaborei 2 ofícios. Despacho de 29/3/2016.

31/03/2016**Adotado rito do Art. 12, da Lei 9.868/99**

MIN. ROBERTO BARROSO

Em 29/03/2016: "[...] Assim, determino as seguintes providências: (i) solicitem-se informações à Presidência da República e à Presidência do Congresso Nacional, no prazo de dez dias; (ii) em seguida, encaminhem-se os autos ao Advogado-Geral da

União para manifestação, no prazo de cinco dias; e (iii) sucessivamente, colha-se o parecer do Procurador-Geral da República, também no prazo de cinco dias. Intimem-se. Publique-se. "

11/03/2016

Conclusos ao(à) Relator(a)

11/03/2016

Petição

Amicus curiae - Petição: 11400 Data: 11/03/2016 às 14:29:54

02/02/2016

Publicação, DJE

Despacho de 28/01/2016 (DJE nº 19, divulgado em 01/02/2016)

01/02/2016

Conclusos ao(à) Relator(a)

29/01/2016

Petição

Amicus curiae - Petição: 2189 Data: 29/01/2016 17:18:53.387 GMT-02:00

28/01/2016

Conclusos ao(à) Relator(a)

28/01/2016

Despacho

"O caso não se enquadra no art. 13, inc. VIII, do Regimento Interno deste Supremo Tribunal Federal. 2. Encaminhe-se o processo ao digno Ministro Relator"

27/01/2016

Conclusos à Vice-Presidência

RISTF, art. 13, VIII, c/c art. 14.

27/01/2016

Distribuído

MIN. ROBERTO BARROSO. PRESIDENTE DO STF: Excluído(a) da distribuição MIN. CÁRMEN LÚCIA de 16/01/2016 a 31/01/2016, motivo: Art. 67 - §§ 2º e 12º RISTF

27/01/2016

Autuado

26/01/2016

Protocolado

Decisões

12/04/2018**Embargos recebidos**[↓ Decisão de Julgamento \(downloadTexto.asp?id=4533086&ext=RTF\)](#)

TRIBUNAL PLENO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, deu provimento aos embargos de declaração, ao entendimento de que as vagas oferecidas nos concursos promovidos pelas Forças Armadas sujeitam-se à política de cotas prevista na Lei 12.990/2014. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 12.4.2018.

08/06/2017**Procedente**[↓ Decisão de Julgamento \(downloadTexto.asp?id=4325157&ext=RTF\)](#)

TRIBUNAL PLENO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente o pedido, para fins de declarar a integral constitucionalidade da Lei nº 12.990/2014, e fixou a seguinte tese de julgamento: "É constitucional a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa". Ausentes, participando de sessão extraordinária no Tribunal Superior Eleitoral, os Ministros Rosa Weber e Luiz Fux, que proferiram voto em assentada anterior, e o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 8.6.2017.

10/05/2017**Indeferido**

MIN. ROBERTO BARROSO

"[...] indefiro o pedido formulado pela DPU após a inclusão do processo em pauta. Nada obstante, receberei e levarei em conta a manifestação por escrito da Defensoria Pública da União. À Secretaria, para as anotações necessárias. Publique-se."

02/08/2016**Inclua-se em pauta - minuta extraída**

TRIBUNAL PLENO

31/03/2016**Adotado rito do Art. 12, da Lei 9.868/99**

MIN. ROBERTO BARROSO

Em 29/03/2016: "[...] Assim, determino as seguintes providências: (i) solicitem-se informações à Presidência da República e à Presidência do Congresso Nacional, no prazo de dez dias; (ii) em seguida, encaminhem-se os autos ao Advogado-Geral da União para manifestação, no prazo de cinco dias; e (iii) sucessivamente, colha-se o parecer do Procurador-Geral da República, também no prazo de cinco dias. Intimem-se. Publique-se. "

Sessão virtual

Deslocamentos

COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MEMÓRIA INSTITUCIONAL E MUSEU

Enviado por COORDENADORIA DE MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL em 30/01/2021

Guia 6/2021

COORDENADORIA DE MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL

Recebido em 30/01/2021

Enviado por SEÇÃO DE ARQUIVO em 15/06/2019

SEÇÃO DE ARQUIVO

Guia 406/2019

Recebido em 15/06/2019

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 23/05/2018

SEÇÃO

Guia 4680/2018

DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Recebido em 23/05/2018

RECLAMAÇÕES

Enviado por SEÇÃO DE COMPOSIÇÃO E CONTROLE DE ACÓRDÃOS em 07/05/2018

Guia 689/2018

SEÇÃO DE COMPOSIÇÃO E CONTROLE DE ACÓRDÃOS

Recebido em 07/05/2018

Enviado por GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO em 02/05/2018

GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO

Guia 2877/2018

Recebido em 02/05/2018

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 24/08/2017

SEÇÃO

Guia 6085/2017

DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Recebido em 24/08/2017

RECLAMAÇÕES

Enviado por SEÇÃO DE COMPOSIÇÃO E CONTROLE DE ACÓRDÃOS em 17/08/2017

Guia 1377/2017

SEÇÃO DE COMPOSIÇÃO E CONTROLE DE ACÓRDÃOS

Recebido em 17/08/2017

Enviado por GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO em 27/06/2017

GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO

Guia 4613/2017

Recebido em 27/06/2017

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 10/05/2017

SEÇÃO

Guia 3062/2017

DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Recebido em 10/05/2017

RECLAMAÇÕES

Guia 2920/2017

Enviado por GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO em 10/05/2017

Recebido em 10/05/2017

GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 06/06/2016

SEÇÃO

Guia 3423/2016

DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Recebido em 06/06/2016

RECLAMAÇÕES

Guia 3758/2016

Enviado por GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO em 06/06/2016

Recebido em 06/06/2016

GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 01/06/2016

SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Guia 3325/2016

RECLAMAÇÕES

Recebido em 01/06/2016

Guia 1516888/2016

Enviado por PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA em 01/06/2016

Recebido em 01/06/2016

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 02/05/2016

SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Guia 2606/2016

RECLAMAÇÕES

Guia 1775/2016

Enviado por SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES em 01/04/2016

Recebido em 01/04/2016

SEÇÃO DE**COMUNICAÇÕES**

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 31/03/2016

SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Guia 1932/2016

RECLAMAÇÕES

Recebido em 31/03/2016

Guia 1842/2016

Enviado por GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO em 31/03/2016

Recebido em 31/03/2016

GABINETE MINISTRO ROBERTO BARROSO

Enviado por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES em 28/01/2016

SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E

Guia 217/2016

RECLAMAÇÕES

Recebido em 28/01/2016

Guia 181/2016

Enviado por GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA em 28/01/2016

Recebido em 28/01/2016

GABINETE**DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Enviado por SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ORIGINÁRIOS em 27/01/2016

SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ORIGINÁRIOS

Guia 427/2016

Guia 1462611/2016

Enviado por DIVERSOS em 26/01/2016

Recebido em 27/01/2016

Recebido em 26/01/2016

Petições

47528/2017 Peticionado em 24/08/2017

Recebido em 24/08/2017 16:33:21 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

31285/2017 Peticionado em 06/06/2017

Recebido em 06/06/2017 18:51:57 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

22926/2017 Peticionado em 09/05/2017

Recebido em 09/05/2017 17:18:27 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

22742/2017 Peticionado em 09/05/2017

Recebido em 09/05/2017 10:28:04 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

19690/2017 Peticionado em 24/04/2017

Recebido em 24/04/2017 18:09:41 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

68977/2016 Peticionado em 02/12/2016

Recebido em 02/12/2016 14:40:11 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

56704/2016 Peticionado em 07/10/2016

Recebido em 07/10/2016 15:13:07 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

42913/2016 Peticionado em 08/08/2016

Recebido em 08/08/2016 14:31:22 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

21423/2016 Peticionado em 02/05/2016

Recebido em 02/05/2016 17:35:03 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

18905/2016 Peticionado em 18/04/2016

Recebido em 18/04/2016 17:41:29 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

18787/2016 Peticionado em 18/04/2016

Recebido em 18/04/2016 14:25:47 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

11400/2016 Peticionado em 11/03/2016

Recebido em 11/03/2016 14:29:49 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

2189/2016 Peticionado em 29/01/2016

Recebido em 29/01/2016 17:18:53 por SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES

Recursos

Pautas

27/02/2018

Pauta publicada no DJE - Plenário

PAUTA N° 11/2018. DJE n° 37, divulgado em 26/02/2018

24/05/2017

Calendário de julgamento publicado no Dje

Dje n° 109/2017, divulgado em 23/5/2017.

23/05/2017

Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente

Data de julgamento: 07/06/2017

03/05/2017

Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente

Data de julgamento: 18/05/2017

03/05/2017

Excluído do calendário de julgamento pelo Presidente

do Calendário de 11/5/2017

25/04/2017

Calendário de julgamento publicado no Dje

Dje n° 85/2017, divulgado em 24/4/2017

19/04/2017

Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente

Data de julgamento: 11/5/2017

03/08/2016

Pauta publicada no DJE - Plenário

PAUTA N° 42/2016. DJE n° 162, divulgado em 02/08/2016